

8. Documentos Exigidos para a Matrícula no Mestrado:  
8.1. Requerimento de Primeira Matrícula Regular, devidamente preenchido e assinado com a concordância do Orientador. Caso o aluno não possua orientador definido, o requerimento deverá ser entregue devidamente assinado pelo Coordenador do Programa, que será seu orientador acadêmico pelo período máximo de 120 dias. (Requerimento disponível na página <http://www.eel.usp.br> - Programa de Pós-Graduação – Formulários – Formulário 1).

8.2. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Graduação, contendo a data em que foi realizada a Colação de Grau.  
8.2.1. Este documento é imprescindível para efetivação da matrícula.  
8.3. Cópia do Histórico Escolar de Conclusão da Graduação.  
8.4. Cópia do CPF (inclusive para Estrangeiros).  
8.5. Cópia do RG (não serão aceitos CNH, Registro de Classe, Registro Militar ou outros).  
8.6. Cópia do RNE ou Protocolo (que contenha o tipo de Visto: Temporário IV ou Mercosul ou Permanente) com número e validade, para os candidatos estrangeiros.  
8.7. Cópia do Passaporte (folhas onde conste identificação, número do passaporte e validade), para os candidatos estrangeiros.  
8.8. Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento.  
8.9. 1 foto recente 3x4.  
9. Documentos Exigidos para a Matrícula no Doutorado Direto:  
9.1. Requerimento de Primeira Matrícula Regular, devidamente preenchido e assinado com a concordância do Orientador. (Requerimento disponível na página <http://www.eel.usp.br> - Programa de Pós-Graduação – Formulários – Formulário 1).  
9.2. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Graduação, contendo a data em que foi realizada a Colação de Grau.  
9.2.1. Este documento é imprescindível para efetivação da matrícula.  
9.3. Cópia do Histórico Escolar de Conclusão da Graduação.  
9.4. Cópia do CPF (inclusive para Estrangeiros).  
9.5. Cópia do RG (não serão aceitos CNH, Registro de Classe, Registro Militar ou outros).  
9.6. Cópia do RNE ou Protocolo (que contenha o tipo de Visto: Temporário IV ou Mercosul ou Permanente) com número e validade, para os candidatos estrangeiros.  
9.7. Cópia do Passaporte (folhas onde conste identificação, número do passaporte e validade), para os candidatos estrangeiros.  
9.8. Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento.  
9.9. 1 foto recente 3x4.  
10. Considerações Finais  
10.1. A CCP do PPGEQ será responsável pela aplicação dos critérios descritos neste edital, com exceção das exigências para a primeira matrícula regular.  
10.2. Durante a realização da(s) prova(s), os candidatos poderão fazer uso de calculadoras, exceto calculadoras gráficas, sob supervisão dos organizadores. Não será permitido o uso de nenhum outro tipo de equipamento eletrônico, especialmente os de comunicação com o ambiente externo (como telefones celulares, gravadores, pagers, laptops e outros equipamentos similares); tais equipamentos devem ser desligados e entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.  
10.3. A homologação dos resultados será realizada pela CPG.  
10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG, e no caso de solicitação de recurso (revisão de prova) a CCP do Programa atenderá as solicitações e comunicará a CPG. Pedidos de revisão de prova deverão ser submetidos por escrito até 2 dias úteis após a divulgação do resultado.  
10.5. Esta seleção só será válida para o período de matrícula estipulado neste edital.  
10.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.  
10.7. Informações Complementares:  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química:  
- Fone (12) 3159.5169  
- Site: <http://www.eel.usp.br/cpg/ppgeq/index.php>  
- e-mail: ppgeq@eel.usp.br  
- Endereço para envio de inscrição por correspondência (OBS: Serão aceitas inscrições com data de postagem até do último dia do prazo final):  
Escola de Engenharia de Lorena – EEL/USP  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ  
Estrada Municipal do Campinho, s/nº – Bairro Campinho CEP: 12.602-810 – Lorena/SP  
Comissão de Pós-Graduação - CPG: Fone (12) 31595051 ou 31595015, Fax (12) 31595051, e-mail: [cpg@eel.usp.br](mailto:cpg@eel.usp.br)  
Anexo 1  
Informações Curriculares para os Propósitos de Seleção de Candidatos No  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Indicadores Curriculares (caso algum item não conste informação, inserir "nada consta")  
Iniciação Científica  
Título do projeto:  
Orientador:  
Tempo em meses:  
Instituição:  
Agência de Fomento (se houver):  
Número correspondente anotado na primeira folha do documento comprobatório:  
Monitoria na Graduação  
Disciplina:  
Curso:  
Instituição:  
Tempo em semestres:  
Número correspondente anotado na primeira folha do documento comprobatório:  
Estágio  
Empresa:  
Área:  
Tempo em semestres:  
Número correspondente anotado na primeira folha do documento comprobatório:  
Histórico escolar  
Curso de Graduação:  
Instituição:  
Tempo em semestres para a conclusão do curso:  
Coeficiente de rendimento:  
Tempo de estadia de estudos no exterior (se houver):  
Número correspondente anotado na primeira folha do documento comprobatório:  
Publicações (indicar cada uma separadamente)  
Artigo publicado em periódico científico:  
Autores, título do artigo, periódico, volume, ano de publicação e páginas iniciais e finais:  
Número correspondente anotado na primeira folha do documento comprobatório:  
Patente depositada ou concedida:  
Autores, título da patente, ano de depósito ou publicação, número identificador da patente, instituto de depósito:

Número correspondente anotado na primeira folha do documento comprobatório:  
Trabalho completo publicado em anais de evento científico (igual ou maior do que 3 páginas impressas no total):  
Autores, título do trabalho, nome dos anais do evento, ano de publicação e páginas iniciais e finais:  
Número correspondente anotado na primeira folha do documento comprobatório:  
Resumo publicado em evento científico:  
Autores, título do trabalho, nome dos anais do evento, ano de publicação:  
Número correspondente anotado na primeira folha do documento comprobatório:  
Anexo 2  
Termo de Compromisso de Orientação  
Eu, Professor (a) Doutor (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro estar ciente do Edital de Seleção vigente e comprometo-me a ser orientador (a) do candidato (a) \_\_\_\_\_, caso ele (a) seja aprovado (a) no Processo de Seleção ao ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da EEL.  
Lorena-SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

### Comunicado

Estágio Supervisionado em Docência (EESD)  
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)  
1. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 2º semestre de 2021, em conformidade com o disposto nas Diretrizes do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, de 09-12-2010.  
2. O Estágio Supervisionado em Docência, com carga horária de 6 horas semanais, será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, ministradas durante o 2º semestre de 2021.  
3. As inscrições estarão abertas pelo período de 29-04-2021 a 08-06-2021.  
3.1. As inscrições serão recebidas através do Sistema Janus, PAE > Inscrição > 2º semestre de 2021 > Adicionar/Alterar.  
3.2. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.  
4. O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se pela participação de estudantes de pós-graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência como seguem:  
a) Organizativa: diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos resultados didáticos e outros materiais de apoio, etc;  
b) Técnica: se refere à organização das atividades operacionais como listas de presença e de notas, acompanhamento das atividades práticas e teóricas, etc;  
c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc;  
d) Das relações professor/aluno: favorecendo a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado, demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes, etc;  
e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos, etc.  
4.1. É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição do docente pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.  
5. Poderão se inscrever alunos:  
a) Regularmente matriculados em cursos de doutorado ou de mestrado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido ou estejam cursando a Etapa de Preparação Pedagógica. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada.  
b) Tenham data limite para depósito posterior a 31-12-2021.  
5.1 Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.  
6. Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da Capes na modalidade Demanda Social.  
6.1 Os bolsistas de mestrado deverão cumprir a Etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de doutorado deverão cumprir a Etapa de Preparação Pedagógica, mais a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência.  
7. Plano de atividades:  
a) Deverá ser elaborado conjuntamente com o supervisor responsável pela disciplina de graduação junto à qual será realizado o estágio;  
b) Deverá indicar as tarefas que serão realizadas pelo pós-graduando e a carga horária média a ser exigida do mesmo, que não poderá ser superior a seis horas semanais;  
c) Deverá prever atividades que propiciem ao estagiário a aquisição e o desenvolvimento de conhecimentos didáticos de acordo com o descrito no item 4;  
d) As atividades de suporte, de acompanhamento ou de apoio, quando previstas, deverão priorizar o aprendizado pedagógico do pós-graduando.  
8. A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estipulados pela Comissão PAE/FCF/USP, limitados pelo abaixo estipulado:  
a) Para o recebimento do auxílio financeiro mensal, no máximo serão indicados 2 estagiários por supervisor responsável em cada turma da disciplina;  
b) Para participação como voluntário, no máximo serão indicados outros 2 estagiários em cada turma de uma disciplina que já tenha sido contemplada na forma da alínea "a";  
c) Também serão considerados critérios distintivos entre: I) disciplinas obrigatórias, II) disciplinas optativas, III) disciplinas integradas, IV) disciplinas práticas, V) disciplinas teóricas, VI) turmas integrais e VII) turmas noturnas.  
9. Os participantes da EESD, classificados de acordo com o número de cotas atribuídas à FCF, receberão auxílio financeiro mensal (AFM), calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.  
9.1 Os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o AFM.  
9.2 Poderão ser indicados estagiários voluntários, sem direito ao AFM.  
9.3 O recebimento do AFM está condicionado ao número de participações anteriores na EESD, conforme disposto nas normas.  
9.4 A inexistência das informações prestadas pelo candidato poderá implicar na sua desclassificação.  
10. A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação, ou por docente por ele designado. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência.  
10.1 Cabem ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, acompanhar o desenvolvimento do plano

de atividades e reportar à Comissão PAE/FCF/USP qualquer situação intercorrente.

11. Ao final do período, o aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios. A conclusão da EESD, com aprovação, dará ao pós-graduando:  
a) Direito de receber um certificado de participação no Programa;  
b) Direito de solicitar a atribuição de créditos ao seu programa de pós-graduação, respeitados os critérios da CPG à qual estiver vinculado.  
12. O desligamento da EESD se dará em virtude de:  
a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado;  
b) Não cumprimento da carga horária fixada no projeto;  
c) Não cumprimento do plano de atividades;  
d) Inexistência das informações prestadas pelo candidato.  
13. a) Os alunos indicados como bolsistas e voluntários deverão providenciar a impressão do termo de compromisso, datar, assinar e enviar para o e-mail ([pgfarm@usp.br](mailto:pgfarm@usp.br)), com 10 dias de antecedência do início das atividades. Caso não o façam, o estágio será cancelado;  
b) Os alunos deverão tomar ciência das regras internas da Unidade, inclusive no que se refere às características do Estágio Supervisionado em Docência - itens 4 e 4.1 deste Edital;  
c) Durante o estágio, os alunos deverão entregar na secretaria da Pós-Graduação a Folha de Frequência com os devidos registros e assinaturas (aluno e supervisor), porém, por conta do quadro de pandemia, a confirmação da frequência contínua por e-mail ([pgfarm@usp.br](mailto:pgfarm@usp.br)), nos mesmos moldes do semestre passado.  
d) Excepcionalmente, as atividades PAE no 1º semestre de 2021 terão início em 01-08-2021 e término em 31-12-2021.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

### Comunicado

Edital PG/06/2021/FMVZ/USP. A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo comunica que, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo até o dia 12-11-2021, estarão abertas as inscrições, somente pelo e-mail [spgfmvz@usp.br](mailto:spgfmvz@usp.br), para a seleção de ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação:  
Clínica Veterinária  
Vagas:  
As vagas são ilimitadas para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto. No entanto, a proporção máxima permitida e estabelecida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária, entre orientador/orientador credenciado, será levada em conta para oferecimento de vaga quando da seleção do candidato.  
1. Da Inscrição  
O candidato realizará sua inscrição enviando os documentos para o e-mail [spgfmvz@usp.br](mailto:spgfmvz@usp.br), até as 17h, da seguinte forma:  
• No assunto: "Inscrição Processo Seletivo PGCLÍNICA-06/2021 - <nome do candidato>"  
• Três arquivos anexos, sendo:  
I - Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 1;  
II - Um único arquivo, em pdf, contendo o projeto de pesquisa (arquivo 2);  
III - Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 3.  
Arquivo 1:  
1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>;  
1.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento;  
1.3 RG (obrigatório para os brasileiros), para os estrangeiros: RNM ou Passaporte com o visto de estudante ou visto Mercosul;  
1.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
1.5 Histórico Escolar da Graduação (os estrangeiros com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);  
1.6 Diploma da Graduação frente e verso ou Comprovante de Colação de Grau (os estrangeiros, somente o Diploma, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);  
1.7 Para o Doutorado: Diploma de Mestre ou Certificado de defesa e Histórico Escolar (os estrangeiros, somente o Diploma, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);  
1.8 Os candidatos ao Doutorado apresentar comprovante de envio de artigo, como primeiro autor, relativo à sua Dissertação de Mestrado, a periódico indexado no Qualis (A1, A2, B1, B2 ou B3) da Capes <<https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/qualis-periodicos-e-classificacao-de-producao-intelectual/>>;  
1.9 Os candidatos ao Doutorado Direto apresentar comprovante de que é autor ou coautor de, pelo menos, um artigo científico publicado em revista indexada no Qualis (A1, A2, B1, B2 ou B3) da Capes <<https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/qualis-periodicos-e-classificacao-de-producao-intelectual/>>;  
1.10 Comprovante de aprovação em exame de conhecimento em língua inglesa (ver item 2);  
1.11 Carta de aceite do futuro orientador credenciado no Programa Clínica Veterinária;  
1.12 Carta de apresentação de três pessoas (constando nome, cargo e endereço). Formulário disponível em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>.  
Arquivo 2:  
Projeto de pesquisa resumido, não encadernado, de no máximo seis laudas, afora a bibliografia, em quatro vias (espaço 1,5, Arial, fonte 12, formato A4, com margens superiores, inferiores, à direita e à esquerda, todas com dois centímetros, redigido em português ou inglês), dele constando: "Título", "Hipótese", "Introdução e justificativa", "Objetivos", "Material e Métodos", "Resultados esperados", "Cronograma de desenvolvimento", "Bibliografia", demonstrando a viabilidade de execução em 18 meses (Mestrado) ou 40 meses (Doutorado e Doutorado Direto), preferencialmente com o ensaio piloto realizado, e com endosso firmado do teor do projeto por orientador credenciado no Programa Clínica Veterinária;  
Arquivo 3:  
"Currículo Vitae", circunstanciado e documentado, modelo disponível em: [<https://sites.usp.br/pcvet/processo-seletivo-2/>](https://sites.usp.br/pcvet/processo-seletivo-2/);  
Observações:  
a) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 214,00, recolhido por meio de boleto bancário será emitido após a conferência dos documentos pelo Serviço de Pós-Graduação.  
b) Toda a documentação comprobatória deverá corresponder, numericamente, à sua citação (numeração) no Currículo Vitae. Toda e qualquer referência documental deve estar acompanhada da respectiva cópia simples (sem autenticação cartorial) do original do documento;  
c) A entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Vitae é de responsabilidade do candidato;  
d) A não apresentação de qualquer dos documentos arrolados impedirá a inscrição do candidato;  
e) Não serão aceitos ou considerados documentos entregues em outro momento que não o da inscrição no processo seletivo.  
2. Conhecimento em Língua Inglesa e Portuguesa  
2.1 Serão aceitos certificados emitidos a seguir:  
a) Prova de conhecimentos em Língua Inglesa realizada na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universida-

de de São Paulo <<http://posgraduacao.fmvz.usp.br/prova-de-lingua-estrangeira>> com notas: mínima 6,0 (Mestrado) e 7,0 (Doutorado e Doutorado Direto), constituída de:  
a1) Interpretação de texto técnico: Peso 30%  
a2) Gramática: Peso 10%  
a3) Tradução de texto técnico (inglês para português): Peso 50%  
a4) Redação: Peso 10%  
b) TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes. Exigência, mínimo, 65 pontos;  
c) WAP - Writing for Academic and Professional Purposes. Exigência, mínimo, 45 pontos;  
d) TOEFL (iBT - internet Based Test). Exigência, mínimo, 71 pontos;  
e) TOEFL (ITP - Institutional Test Program). Exigência, mínimo, 527 pontos;  
f) IELTS - International English Language Testing System. Exigência, mínimo, 6,0 pontos;  
g) Cambridge Exams (FCE - First Certificate in English). Exigência nível B2.  
h) Michigan Language Assessment. Exigência nível B1 ( $\geq 40$  - nível independente)  
2.2 Para alunos estrangeiros não será exigido exame de proficiência em língua portuguesa.  
2.3 Para efeito exclusivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária os resultado emitido para a prova de conhecimento aplicada na FMVZ/USP (a) terá VALIDADE DE DOIS ANOS e para dos demais certificados emitidos pelas instituições acima listadas (b - h) será considerada Validade de Cinco Anos.  
3. Da Seleção  
3.1 A avaliação do projeto de pesquisa e do Currículo Latentes será realizada por banca constituída por três membros pertencentes ao quadro de orientadores do Programa e nomeada pela Comissão Coordenadora de Pós-Graduação. As avaliações serão realizadas em até 20 dias após a efetivação das inscrições. A seleção compreende as seguintes etapas e pesos:  
a) Análise do "currículo vitae" padronizado (Peso 6 - modelo disponível no site <<https://sites.usp.br/pvet/processo-seletivo-2/>>), bem como da documentação comprobatória apresentada. Informações dispostas nos "currículo vitae", porém, não documentadas, não serão pontuadas na análise curricular. A pontuação atribuída ao currículo dos candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto encontram-se igualmente disponíveis no site do programa.  
b) Na avaliação dos projetos de pesquisa estes receberão nota de zero a dez considerando a clareza da proposta, adequação de metodologia, exequibilidade do cronograma, relevância científica para a área em que se insere e adequação ao curso ao qual o candidato se inscreveu, ou seja, mestrado, doutorado ou doutorado direto. Os projetos receberão uma nota entre zero e dez de cada um dos membros examinadores da banca e terá peso 4.  
3.2 A nota mínima exigida para aprovação, calculada em função do referido nos itens a e b, deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).  
3.3 O resultado final será divulgado no site do Programa <<https://sites.usp.br/pvet/>>. Excepcionalmente, durante o período do isolamento social devido à pandemia do Covid -19, a comunicação dos resultados será feita via e-mail.  
3.4 Para aceitação dos candidatos selecionados será solicitada declaração firmada de concordância com as normas, ditames do Programa e dos orientadores credenciados.  
4. Dos Recursos  
4.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo;  
4.2 O recurso deverá ser entregue, devidamente fundamentado com questionamento, embasamento, local, data e assinatura, por meio de correio eletrônico para [pcvet@usp.br](mailto:pcvet@usp.br);  
4.3 A resposta ao recurso interposto será comunicada via correio eletrônico ao requerente;  
4.4 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;  
4.5 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.  
5. Da matrícula  
5.1 A matrícula será realizada, exclusivamente pelo e-mail [spgfmvz@usp.br](mailto:spgfmvz@usp.br), no prazo máximo de 150 dias contados a partir da divulgação do resultado, exceto para os candidatos aprovados após o dia 16-07-2021, que terão como data limite, o dia 13-12-2021.  
5.2. A matrícula dos selecionados nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto ficam condicionadas à entrega dos seguintes documentos:  
5.2.1 Formulário de "Ingressantes" disponível em <<http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>>;  
5.2.2 Comprovante de submissão do projeto na Comissão de Ética de Uso de Animais, da FMVZ/USP <<http://ceuvet.fmvz.usp.br/projetos/>>;  
5.2.3 Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de pós-graduação, a qualquer tempo, quando apresentarem documento válido e visto atualizado que os permita estudar no Brasil.  
6. Da Bolsa de Estudo  
6.1 As bolsas de estudo serão disponibilizadas pelo programa conforme ocorrerem as defesas e com base no número de cotas concedidas pela Capes e CNPq/MEC e de processo seletivo a ser implantado e realizado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária.  
7. Das Disposições Finais  
7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação implícita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer tempo.  
7.2 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.  
7.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, manter atualizados seus endereços postal e eletrônico, durante todo o prazo de validade do processo seletivo.  
7.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo por meio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária.  
7.5 A proporção máxima permitida e estabelecida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária, entre orientador/orientador credenciado, será levada em conta quando da seleção.  
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da FMVZ/USP.  
8. Informações Adicionais  
8.1 A concessão de bolsas provenientes das agências de fomento (CNPq ou Capes) não é automática e sua disponibilidade depende do número de vagas, dos ditames relativos às Normas do Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária, envolvendo alunado e orientador, e de processo seletivo a ser implantado e realizado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária.  
8.2 Informações adicionais sobre o teor deste edital poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pelo telefone (0xx11) 3091-1330 ou pelo e-mail: [pcvet@usp.br](mailto:pcvet@usp.br)



6.1. A reunida de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

6.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

6.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Santa Bárbara, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

6.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência, a que se refere o item 6.3 deste edital (Anexo III).

7. O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 27-05-2021  
Rodrigo Levkovicz  
Diretor Executivo  
ANEXO I  
Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Se Habilitarem no Processo de Reorganização do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Santa Bárbara – Biênio 2021-2023.  
Ficha de Cadastro de Entidades da Sociedade Civil (1) Identificação da Instituição  
Nome da Instituição/Sigla:  
Principais questões de interesse:  
Segmento:  
Sindicato Rural atuante na região da Unidade de Conservação ()  
Comitê de Bacia Hidrográfica ()  
Trabalhadores e Setor Privado com atuação na área comercial e industrial ()  
Concessionária de Rodovias ()  
Outros ()  
Regiões/Municípios de atuação:  
(2) Dados Cadastrais da Instituição  
Nome do Responsável pela Instituição:  
CNPJ:  
Número do registro do Cartório:  
Endereço:  
Nº:Complemento:  
CEP: Município: E-mail:  
(3) Representantes Indicados pela Instituição  
Nome do representante Titular:  
RG:  
Telefone: ()  
E-mail:  
Nome do representante Suplente / Substituto:  
RG:  
Telefone: ()  
E-mail:

---

Assinatura do Responsável pela Instituição  
Anexo II  
Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Se Habilitarem no Processo de Reorganização do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Santa Bárbara – Biênio 2021-2023.  
Pessoa Física  
1) Identificação  
Nome:  
RG:  
CPF:  
Telefone: (DDD):  
Endereço:  
CEP: Município: UF:  
E-mail:  
Principais questões de interesse:

---

Assinatura do Representante  
Anexo III  
Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Se Habilitarem no Processo de Reorganização do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Santa Bárbara – Biênio 2021-2023.  
Termo de Ciência  
Eu \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_ manifesto ciência ao disposto no item 6.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Se Habilitarem no Processo de Reorganização do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Santa Bárbara– Biênio 2021-2023.  
Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Representante

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
Retificação do D.O. de 28-4-2021  
Abertura de inscrições - PAE/FCF/USP, publicado na página 72, Poder Executivo, Seção I:  
Onde-se lê: 3. As inscrições estarão abertas pelo período de 29-04-2021 a 08-06-2021.  
Leia-se: 3. As inscrições foram prorrogadas para até o dia 30-06-2021.

**Negócios Públicos**

**GOVERNO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Administração  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS  
Encontra-se aberta na Secretaria de Governo a Tomada de Preços nº 01/2021, referente execução de obra e serviços de engenharia, para recuperação e conservação das fachadas do prédio principal do Palácio dos Bandeirantes, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo, que integram o edital com anexos I e IX.  
A realização da sessão pública será no dia 22/06/2021, às 10 horas, no Palácio dos Bandeirantes, sito à Avenida Morumbi, nº 4.500, São Paulo – Capital.  
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, situado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 - térreo, das 9h

às 17h, ou poderá ser solicitado no e-mail: rpmachado@sp.gov.br , fregina@sp.gov.br e ccardo@sp.gov.br.  
As informações também estarão disponíveis no sítio www. imprensaoficial.com.br opção "Negócios Públicos" ou pelo telefone (11) 2193-8159 / 8255.

**FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO**

**EDITAL**  
Encontra-se aberto no Fundo Social de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo SEGOV-PRC-2021/01017, Oferta de Compra nº 510032000012021OC00015, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para a aquisição de cesta básica de alimentos – Programa de Proteção Social à Pessoa, Família ou Grupo Social em Situação de Vulnerabilidade – Decreto Estadual nº 57.636/2011, com alterações posteriores.  
A realização da sessão será no dia 17/06/2021 às 09h00m., no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.  
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04/06/2021.  
O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta ou download nos sítios www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, e www. imprensaoficial.com.br, opções e-negócios-públicos.

**CASA MILITAR**

**CASA MILITAR**  
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei federal nº 8666/93, regulamentada pelo inciso XI, do artigo 5º, do Decreto nº 63.722/18, após realizadas novas pesquisas de mercado, permanecem inalterados os valores praticados no processo de sistema de constituição de registro de preços, abaixo relacionado:  
PROCESSO Nº CM-PRC-2020/00095  
PREGÃO ELETRÔNICO nº CMIL-023/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-017/2020  
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Bota em PVC, para o Departamento de Proteção e Defesa Civil, para ajuda humanitária.  
CONTRATANTE: Casa Militar  
Empresa classificada e preço registrado:  
E. G. Damasceno Eireli, CNPJ 33.133.806/0001-07, para os itens de 01 a 07 (bota de segurança), no importe de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) o par.  
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 02/10/2020 até 01/10/2021.

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**  
Processo SJC/FID nº 848652/2017  
ESPÉCIE: 3º Aditamento de Convênio  
CONCEDENTE: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Holambra  
OBJETO: "Revitalização de Desassoreamento da Lagoa Nossa Prainha"  
FINALIDADE: prorrogação da vigência do convênio por mais 15 (quinze) meses  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do Convênio  
VALOR DO FID: R\$ 1.859.449,71  
CONTRAPARTIDA: R\$ 206.605,52  
VALOR TOTAL: R\$ 2.066.055,23  
PARECER JURÍDICO: CJSJC nº 12/2020  
ASSINATURA: 18/05/2021  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**  
Processo SJC/FID nº 1333536/2017  
ESPÉCIE: 1º Aditamento de Convênio  
CONCEDENTE: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Buritama  
OBJETO: "Reforma e Adequação do Prédio Público para o Centro de Integração da Cidadania"  
FINALIDADE: prorrogação da vigência do convênio por mais 18 (dezoito) meses, bem como exclusão, inclusão e alteração de itens do plano de trabalho com majoração da contrapartida  
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) meses a contar da data da assinatura do Convênio  
VALOR DO FID: R\$ 966.532,71  
CONTRAPARTIDA: R\$ 258.664,75  
VALOR TOTAL: R\$ 1.225.197,46  
PARECER JURÍDICO: CJSJC nº 20/2021  
ASSINATURA: 13/05/2021  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**  
Processo SJC/FID nº 73962/2017  
ESPÉCIE: 5º Aditamento de Convênio  
CONCEDENTE: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID  
CONVENIENTE: ITESP – Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"  
OBJETO: "CEMASP - Implantação do Centro de Memória Agrária de São Paulo"  
FINALIDADE: exclusão de 05 (cinco) unidades de computadores dos itens inicialmente previstos no projeto, bem como a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses  
VIGÊNCIA: 89 (oitenta e nove) meses a contar da data da assinatura do Convênio  
VALOR DO FID: R\$ 2.245.804,98  
CONTRAPARTIDA: R\$ 216.600,00  
VALOR TOTAL: R\$ 2.462.404,98  
PARECER JURÍDICO: CJSJC nº 58/2021  
ASSINATURA: 13 de maio 2021  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**  
Processo SJC/FID nº 1295239/2017  
ESPÉCIE: 1º Aditamento de Convênio  
CONCEDENTE: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aguaí  
OBJETO: "Revitalização Urbana – Praça Senhor Bom Jesus"  
FINALIDADE: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 22 (vinte e dois) meses, atualização do plano de trabalho e aumento do valor da contrapartida  
VIGÊNCIA: 34 (trinta e quatro) meses a contar da data da assinatura do Convênio  
VALOR DO FID: R\$ 910.917,85  
CONTRAPARTIDA: R\$ 204.519,43  
VALOR TOTAL: R\$ 1.115.437,28  
PARECER JURÍDICO: CJSJC nº 54/2021  
ASSINATURA: 11/05/2021  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**  
Processo SJC/FID nº 1272980/2017  
ESPÉCIE: 2º Aditamento de Convênio  
CONCEDENTE: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tietê  
OBJETO: "Revitalização da Av. Fernando Costa - Beira Rio"

**FINALIDADE: prorrogação da vigência do convênio por mais 07 (sete) meses**  
VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses a contar da data da assinatura do Convênio  
VALOR DO FID: R\$ 889.996,27  
CONTRAPARTIDA: R\$ 347.715,47  
VALOR TOTAL: R\$ 1.237.711,74  
PARECER JURÍDICO: CJSJC nº 12/2020  
ASSINATURA: 11/05/2021  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**  
Processo SJC/FID nº 839602/2017  
ESPÉCIE: 3º Aditamento de Convênio  
CONCEDENTE: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
OBJETO: "Recuperação de Área Degradada com Implantação de Parque Ecológico"  
FINALIDADE: prorrogação da vigência do convênio por mais 06 (seis) meses  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do Convênio  
VALOR DO FID: R\$ 2.506.251,87  
CONTRAPARTIDA: R\$ 765.956,11  
VALOR TOTAL: R\$ 3.272.207,98  
PARECER JURÍDICO: CJSJC nº 12/2020  
ASSINATURA: 18/05/2021.

**FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA**

Despacho do sr. Diretor Adjunto de Administração e Finanças de 03/06/2021.  
ITESP-PRC-2021/00016  
Interessado: FUNDAÇÃO ITESP  
Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DEOBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS SCRITÓRIOS DE ARARAQUARA E BEBEDOURO ? REGIONAL NORTE  
Tendo em vista a manifestação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, exarada na Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 02/2021, a qual ACOLHO, e considerando os demais elementos constantes dos autos bem como decurso do prazo legal sem interposição de recurso, com fundamento no artigo 3º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 e no Regulamento Geral da Fundação ITESP, homologo o objeto desta licitação em favor da empresa MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 84.603,30 (oitenta e quatro mil, seiscentos e três reais e trinta centavos), que tem como Oferta de Compra a OC nº 171201170472021OC00003.

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo IPES-SP: 202104256 – 2021 Proc.260  
Interessado: Centro de Suprimentos e Administração Patrimonial - ADSAP  
Assunto: Aquisição de álcool etílico hidratado 70% INPM líquido  
Pregão Eletrônico nº. 021/2021-E  
OFERTA DE COMPRA: 172201170562021OC00026  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Encontra-se aberto no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPES-SP, o Pregão Eletrônico nº. 021/2021-E, destinado a Aquisição de álcool etílico hidratado 70% INPM líquido, do tipo MENOR PREÇO. A abertura da sessão pública se iniciará no dia 21/06/2021, às 09h30. O início do prazo para o envio das propostas eletrônicas será no dia 04/06/2021 e o inteiro teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado nos sites www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.ipem.sp.gov.br.

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL**

**DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA  
Acha-se aberto na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba, localizada na Avenida Washington Luiz nº 1771, Jardim América, Sorocaba/SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo DRADS Sorocaba nº 2020/00674, objetivando a contratação de prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. O recebimento das propostas iniciará em 04/06/2021 e a abertura das propostas dar-se-á no dia 17/06/2021 às 10:00 horas, pelo sítio, www.bec.sp.gov.br. As informações estarão disponíveis nos sítios www.bec.sp.gov.br; www. imprensaoficial.com.br ou ainda pelo correio eletrônico clibardi@sp.gov.br. Oferta de Compra nº 350118000012021OC00001.

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA**  
**Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra**  
Extrato de Contrato  
Processo DGP - 6642/2019  
Contrato 01/2020  
1º Termo de Aditamento  
Contratante: Governo do Estado de São Paulo – SSP - Academia de Polícia Civil  
Contratada: 1Nova São José Resíduos Eireli - ME - CNPJ 22.770.554/0001-00  
Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos classe II da Academia de Polícia Cláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 05/06/2021 a 04/09/2022.  
Valor total estimado: R\$ 13.764,15  
Programa de Trabalho 06181180149890000  
Natureza de Despesa: 33903999  
**Departamento de Inteligência da Polícia Civil**  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil- DIPOL  
Convite Eletrônico: 180134000012021OC00047  
Oferta de Compra: 180134000012021OC00047  
Processo: DIPOL05/2020  
Objeto da Aquisição: Aquisição de Eletrodomésticos e Frigmentadora para o DIPOL.  
UGE: 180134  
Programa de Trabalho: 06181181862960000

Fonte de Recurso: 001001001  
Vigência: 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho.  
Data da emissão da nota de empenho: 31/05/2021  
Contrato nº. 2021CT00071  
Nota de Empenho: 2021NE00182  
Contratada: US PRICE COM.E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01740169/0001-40  
Valor: R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil- DIPOL  
Convite Eletrônico: 180134000012021OC00047  
Oferta de Compra: 180134000012021OC00047  
Processo: DIPOL05/2020  
Objeto da Aquisição: Aquisição de Eletrodomésticos e Frigmentadora para o DIPOL.  
UGE: 180134  
Programa de Trabalho: 06181181862960000  
Fonte de Recurso: 001001001  
Vigência: 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho.  
Data da emissão da nota de empenho: 31/05/2021  
Contrato nº. 2021CT00072  
Nota de Empenho: 2021NE00183  
Contratada: SUMARC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 03251476000193  
Valor: R\$ 7.790,00 Sete mil, setecentos e noventa reais)  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil- DIPOL  
Convite Eletrônico: 180134000012021OC00047  
Oferta de Compra: 180134000012021OC00047  
Processo: DIPOL05/2020  
Objeto da Aquisição: Aquisição de Eletrodomésticos e Frigmentadora para o DIPOL.  
UGE: 180134  
Programa de Trabalho: 06181181862960000  
Fonte de Recurso: 001001001  
Vigência: 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho.  
Data da emissão da nota de empenho: 31/05/2021  
Contrato nº. 2021CT00073  
Nota de Empenho: 2021NE00184  
Contratada: A2G COMERCIAL LTDA-EPP.  
CNPJ: 03788306/0001-42  
Valor: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais )  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil- DIPOL  
Convite Eletrônico: 180134000012021OC00047  
Oferta de Compra: 180134000012021OC00047  
Processo: DIPOL05/2020  
Objeto da Aquisição: Aquisição de Eletrodomésticos e Frigmentadora para o DIPOL.  
UGE: 180134  
Programa de Trabalho: 06181181862960000  
Fonte de Recurso: 001001001  
Vigência: 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho.  
Data da emissão da nota de empenho: 31/05/2021  
Contrato nº. 2021CT00074  
Nota de Empenho: 2021NE00185  
Contratada: 2M-COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ: 32691514/0001-27  
Valor: R\$ 8.944,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais )  
**Departamento Estadual de Investigações Criminais**  
Extrato de Contrato  
Contrato DEIC nº 01/2021;  
Processo DEIC 21/2021;  
Contratante: Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC;  
Contratada: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ 41.297.212/0001-60;  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PAPEL SULFITE COM ENTREGA PARCELADA;  
Data de celebração do ajuste: 18/05/2021;  
Período de vigência: 18/05/2021 à 31/12/2021;  
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);  
Crédito orçamentário 001001001;  
Classificação funcional programática 06181180149890000;  
Categoria econômica 339030.  
Parcecer Referencial: CJS/SP Nº 18/2020.  
**Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa**  
Convite Eletrônico nº 180128000012021OC00060  
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 180128000012021OC00060, efetuado por ELIZABETH DE JESUS SPOLAIOR, no dia 24/05/2021, às 08:31:16 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.  
Apresentaram propostas as empresas:  
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI  
ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp  
Após análise e julgamento das propostas, a sessão pública encerrou com o seguinte resultado  
ITEM - LICITANTE VENCEDOR - CNPJ - VALORR\$  
1 - ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp  
- 35991410000126 - 545,00  
2 - FRACASSADO  
3 - DESERTO  
4 - DESERTO  
5 - DESERTO  
6 - DESERTO  
7 - DESERTO  
Ausente interposição de recurso, fora os objetos regularmente adjudicados às respectivas empresas e homologado o certame por despacho do Sr. Delegado de Polícia Diretor.  
Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados e elaborada a presente Ata, que se encontra publicada no site da BEC em sua íntegra.  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA  
Despacho do Delegado de Polícia Diretor nº 201/2021  
Processo DHPP nº 21/2021  
Aquisição de Material de Consumo ( 180128000012021oc00060). Transcorrido o devido prazo, sem interposição de recursos, e cumpridos os procedimentos legais, com fulcro na competência do inciso VII combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 61.363, de 8 de julho de 2015, homologo o presente certame e adjudico o objeto à empresa abaixo identificada, autora da oferta mais vantajosa:  
ITEM - LICITANTE VENCEDOR - CNPJ - VALORR\$  
1 - ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp 35991410000126 545,00  
2 - FRACASSADO  
3 - DESERTO  
4 - DESERTO  
5 - DESERTO  
6 - DESERTO  
7 - DESERTO  
**Departamento de Polícia Judiciária da Capital**  
**4ª Delegacia Seccional de Polícia - Norte**  
Homologação e Nota de Empenho  
Processo: 19/21  
Data da Homologação:02/06/2021  
Modalidade Licitatória: Convite Eletrônico

